



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº029/91

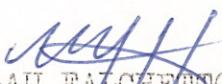
O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE ,
E. SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

1- Fica estabelecido que a partir deste ano de 1991, o número de dias letivos nas escolas Municipais, será de duzentos dias, independente do ano civil, respeitando assim o que preconiza o Decreto nº13 de 23 de janeiro de 1991, do Governo Federal.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, E. SANTO, AOS DEZOITO DÍAS DO MÊS DE JUNHO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM.


NICOLAU FALCHETTO
Prefeito Municipal